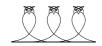


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 28/3/2019, DODF nº 62, de 2/4/2019, p. 9.

PARECER Nº 68/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00059176/2019-06

Interessado: Matheus Vieira Soares

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – **HISTÓRICO** – Matheus Vieira Soares, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.705 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Matheus Vieira Soares, no ano 2012, no(a) Mayde Creek High School, em Houston, Texas, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 26 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 26/3/2019.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal